

Decret. Lei nº 28-50

Eu, Riodante Fontana, Prefeito Municipal de Echaporã, Estado de São Paulo, etc. usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Local, autorizado a doar ao Fórum Estadual, o Hospital Municipal "Sra. Anita Costa" de propriedade desta municipalidade, que passará a denominar-se Hospital Rural, com o respectivo terreno, medindo 6.400 metros quadrados, fundo 80 metros de frente, por 80 metros de fundo, confrontando-se pela frente com a fazenda Parajuassu, pelo lado e fundo com propriedade do senhor Marcellino Casteluci, e mais um terreno medindo aproximadamente 16.000 metros quadrados, confrontando-se por um lado com o Matadouro Municipal, pela frente com a rua Amargosa no cruzamento com a rua Rio Grande do Sul, por outro lado com propriedade do senhor José Nicolini e ao fundo com o correjo Cascavel.

§ único - O Fórum Municipal, compromete-se a doar o prédio em questão, com suas obras concluídas, de acordo com a planta fornecida pelo Serviço de Medicina Social, nº 325 e 326, obras essas em andamento nesta data.

Art. 2.º - O Executivo Municipal compromete-se a concorrer para auxiliar as despesas de manutenção do Hospital Rural em apêndice, com o adicional de 10% de que trata a Lei nº 5 de 17 de Abril de 1943 desta municipalidade.

dade, enquanto funcionas o respectivo nos-
mio.

Art. 3º - O Executivo Estadual com-
mte-se a montar o Hospital Rural, com
clínica geral.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor
data de sua publicação, revogadas as dispo-
sições em contrário.

Prefeitura Municipal de Echagüe
as 28 dias do mês de março de 1950

Ricardo Fontana

Prefeito Municipal

Publicado nesta Secretaria mu-
nicipal, as 28 dias do mês de março de 1950

Agustina Rangel
Secretaria Contador